



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Imperatriz - MA, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção, torna pública a presente seleção para preenchimento de vagas no Mercado Municipal do Bom Jesus, mediante Permissão de Uso de Espaço Público, em conformidade com a legislação vigente, as regras e demais normas que regem a matéria, e observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto: Seleção de interessados para o preenchimento de **12 (doze) vagas de boxes internos e 20 (vinte) vagas para montagem de barracas externas** disponíveis para feirantes no Mercado Municipal do Bom Jesus.

1.2. Regime Jurídico: As vagas serão preenchidas por meio de **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, de caráter precário, pessoal e intransferível, concedida pelo Município de Imperatriz - MA.

2. DA REQUISITANTE

2.1. Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Mercado Municipal do Bom Jesus, construído pela Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, busca a valorização dos feirantes locais, da agricultura familiar e do artesanato regional, através da comercialização direta ao consumidor, fomentando o desenvolvimento econômico de forma sustentável e inclusiva. Ao promover a compra e venda de produtos regionais, o Mercado contribui para a dinamização da economia da cidade, valorizando os produtos da região e fortalecendo a identidade cultural do município, através da preservação de receitas, artesanatos e tradições culinárias. Além disso, configura-se como um importante canal de abastecimento de alimentos frescos, ofertando produtos diretamente do produtor para o consumidor, com a redução de custos e a garantia de qualidade. No local serão comercializados produtos como frutas, verduras e legumes, artesanatos em geral, queijos, linguiças, geleias, doces, pães, bolos, sucos, salgados, mel, ovos, biscoitos, conservas, flores, massas congeladas, produtos coloniais, entre outros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção, desde que residentes no município de Imperatriz-MA:

- Feirantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

- Produtores de alimentos coloniais ou caseiros;
- Artesãos;
- Agricultores familiares.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período e Local: As inscrições serão realizadas de forma **PRESENCIAL**. O interessado em participar da seleção deverá efetuar seu cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Avenida Babaçulândia, número 553, Bairro Vila Lobão, CEP: 65910-000, Imperatriz - MA.

- **Período de Inscrição:** 24 de março de 2026 a 24 de abril de 2026
- **Horário de Atendimento:** De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 14:00hs

5.2. Documentos Necessários para Inscrição (Cópia e Original para conferência):

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou TV a cabo). **Na ausência de comprovante em nome próprio**, serão aceitos:
- Declaração de Residência preenchida e assinada pelo próprio interessado, sob as penas da lei, com firma reconhecida em cartório OU acompanhada da assinatura de duas testemunhas, também com firmas reconhecidas, conforme modelo Anexo II.
- Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório.
- Comprovante de matrícula em escola pública do município (para si ou dependente).
- Comprovante de atendimento em unidade de saúde municipal.

Documentação Específica (se aplicável, para fins de pontuação, de acordo com tabela em ANEXO IV):

- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) para agricultores familiares.
- Comprovações de cursos, certificados ou declarações de experiência profissional na área de atuação.
- Comprovante de formalização como Microempreendedor Individual (MEI).
- Laudo médico comprobatório de Pessoa com Deficiência (PcD), se aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. Generalidades: Havendo um número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis (12 boxes internos e 20 para montagem de barracas externas), a seleção será realizada mediante a aplicação de um sistema de pontuação objetivo, visando garantir a transparência, equidade e o alinhamento com os objetivos sociais e econômicos do Município.

6.2. Sistema de Pontuação: Cada candidato poderá acumular pontos com base nos critérios abaixo. A pontuação máxima é de 100 pontos.

Tabela de Critérios de Seleção e Pontuação

6.3. Priorização para Moradores do Entorno do Bairro: Conforme o item E da tabela de pontuação, será atribuída uma pontuação específica aos residentes do Bairro Bom Jesus, onde o Mercado está localizado, visando fortalecer o comércio e a participação da comunidade local.

6.4. Resultado Preliminar: A lista de classificação preliminar, contendo a pontuação de todos os candidatos, será publicada no mural da Secretaria Municipal de Agricultura e no site oficial da Prefeitura de Imperatriz-MA **10 dias após o encerramento das inscrições.**

6.5. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem hierárquica abaixo:

1. Maior pontuação obtida no critério **A. Vulnerabilidade Socioeconômica.**
2. Maior idade do candidato.
3. Maior número de dependentes menores de 18 anos.
4. Maior tempo de residência comprovado no município de Imperatriz-MA.
5. Persistindo o empate, a vaga será definida por meio de sorteio público, em data e local a serem divulgados no site da Prefeitura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Fica expressamente definido que:

7.1. A distribuição das vagas dos boxes internos e as vagas para montagens das barracas externas será realizada conforme a classificação final obtida no processo seletivo, observando-se estritamente a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Não haverá distinção classificatória por segmento comercial, tais como hortifruti, carnes, laticínios, artesanatos ou outros, salvo se a Comissão Julgadora, justificadamente, identificar necessidade técnica para equilíbrio do mix de produtos, sem prejuízo à ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

7.3. Em caso de número de candidatos habilitados superior ao número de vagas disponíveis, após aplicados todos os critérios de desempate previstos no edital, será realizado sorteio público para definição das últimas vagas.

7.4. Não será permitido ao candidato classificado optar entre box interno ou a montagem de barraca externa, porque quem se cadastrar para concorrer as vagas dos boxes internos não poderá optar pelas vagas das montagens de barracas externas e vice versa.

Estas disposições visam garantir clareza, objetividade e segurança jurídica ao instrumento convocatório, reduzindo significativamente a possibilidade de questionamentos administrativos ou judiciais.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS

8.1. Da Comissão Julgadora: A análise das inscrições e a aplicação dos critérios de seleção serão conduzidas por uma Comissão Julgadora multidisciplinar, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Agricultura. Esta Comissão será composta por:

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
- Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (COMDERS).
- Um representante da sociedade civil organizada (a ser indicado por entidade local com atuação relevante no comércio ou agricultura, como Associação Comercial ou Sindicato de Produtores Rurais).

8.2. Dos Recursos: O candidato que se sentir prejudicado pela classificação preliminar poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar (item 6.4).

- **8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura, em formulário próprio (Anexo IV), dirigido à Comissão Julgadora.
- **8.2.2.** A Comissão Julgadora analisará os recursos e publicará o resultado final e definitivo no mural da Secretaria e no site da Prefeitura em **11 de maio de 2026**.
- **8.2.3.** Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou fora do prazo estabelecido.

9. DA VALIDADE DO CADASTRO E DA PERMISSÃO DE USO

9.1. Validade do Cadastro: A permissão de uso terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovada anualmente, desde que o permissionário mantenha as condições exigidas neste Edital e cumpra as obrigações estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

9.2. Caráter Pessoal e Intransferível: A autorização para o uso dos boxes e do espaço da barraca no Mercado Municipal do Bom Jesus é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, sublocação ou repasse, a qualquer título, a terceiros. O descumprimento desta regra implicará na imediata revogação da permissão.

10. DO FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA

10.1. Funcionamento: O Mercado Municipal do Bom Jesus funcionará das segundas-feiras aos sábados, das 06:00hs da manhã às 18:00hs da tarde, conforme critérios estipulados e que poderão ser alterados pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante aviso prévio.

10.2. Da Infraestrutura: A Secretaria Municipal de Agricultura definirá o modelo padrão de boxes e barracas (espaços), visando à identidade visual e harmonia do Mercado.

- Cada permissionário que utilizará barracas externas terá direito a um espaço delimitado de até 2x2 metros, conforme disponibilidade, não sendo permitida a ocupação irregular de áreas comuns ou excedendo o limite estabelecido.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO PERMISSIONÁRIO

11.1. São obrigações dos feirantes e permissionários, sob pena de revogação da permissão:

- Manter o espaço limpo e organizado, ao final de cada dia de trabalho e durante o expediente.
- Utilizar mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação, segurança e higiene.
- Não obstruir os espaços destinados à circulação de pessoas, calçadas, acessos e vias públicas internas e externas ao Mercado.
- Realizar a correta separação e descarte dos resíduos sólidos em locais apropriados, seguindo as orientações da administração do Mercado.
- Utilizar recipientes adequados e higienizados para armazenamento e exposição dos produtos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Zelar pela manutenção e conservação das instalações do Mercado e de seu espaço de uso.
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Agricultura e da administração do Mercado.

12. DO COMPROMISSO DO PERMISSIONÁRIO E SUAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Vinculação a Programas de Capacitação: Todos os permissionários selecionados se comprometem a participar ativamente do **Programa de**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Capacitação e Mentoria ofertado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Este programa terá caráter obrigatório e abordará temas como boas práticas de manipulação de alimentos, higiene sanitária, gestão de negócios, marketing e atendimento ao cliente. A não participação ou o não aproveitamento nas capacitações, sem justificativa aceita pela administração do Mercado, poderá implicar em advertências e, em casos de reincidência, na revogação da permissão.

12.2. Participação em Pesquisas e Avaliações: O permissionário selecionado concorda em colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, ou órgãos por ela designados, na realização de **pesquisas, levantamentos e avaliações periódicas** sobre o funcionamento do Mercado, a satisfação dos clientes e o perfil socioeconômico e produtivo dos permissionários. Esta colaboração é fundamental para o aprimoramento contínuo das políticas públicas e do próprio Mercado.

12.3. Manutenção e Padronização:

- **12.3.1. Manutenção:** Além das obrigações gerais do item 10, o permissionário se compromete a realizar a manutenção preventiva e corretiva de seu mobiliário e equipamentos dentro do espaço cedido, garantindo a segurança e a boa apresentação.
- **12.3.2. Padronização Visual:** O permissionário deverá aderir e manter a padronização visual estabelecida pela administração do Mercado para seu espaço, incluindo a identidade visual dos boxes/barracas, placas de identificação e, quando aplicável, o uso de uniformes ou aventais que remetam à identidade do Mercado, contribuindo para uma imagem profissional e atrativa.

13. DA GESTÃO E COORDENAÇÃO

13.1. Gestão: O Mercado Municipal do Bom Jesus será coordenado e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção.

13.2. Perda da Permissão: Descumprimento das obrigações.

Imperatriz - MA, 24 de março de 2026.

Paulo Marcelo Torres Araújo
Secretário Mun. Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA PERMISSIONÁRIOS

MERCADO MUNICIPAL BOM JESUS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____ D
ATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____
E-mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA
CEP: _____

VOCÊ RESIDE NO BAIRRO BOM JESUS?

DADOS SOCIOECONÔMICOS (PARA PONTUAÇÃO)

1. VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Possui inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)? Número do NIS: _____

Sua renda familiar per capita é de até meio salário mínimo? SIM () NÃO ()
É responsável por família monoparental (com dependentes menores de 18 anos)? ()
SIM () NÃO
Possui Pessoa com Deficiência (PcD) na família (candidato ou dependente)? SIM ()
NÃO ()
É beneficiário de algum programa social de transferência de renda (ex: Bolsa Família)? SIM () NÃO ()
Possui idade igual ou superior a 60 anos? SIM () NÃO ()

2. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

Tempo de atuação como feirante, artesão ou produtor: _____ anos. (Descrever brevemente: _____)
Participou de cursos/capacitações na área (boas práticas, gestão, etc.)? SIM ()
NÃO () (Anexar certificados) Possui formalização como MEI (Microempreendedor Individual)? SIM () NÃO () (Anexar comprovante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

3. PRODUÇÃO FAMILIAR E LOCAL

É Agricultor Familiar com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)? SIM () NÃO () (Anexar DAP)

Sua produção é majoritariamente familiar e oriunda do município de Imperatriz-MA? SIM () NÃO ()

DADOS DA ATIVIDADE E PRODUTOS COMERCIALIZADOS

CATEGORIA PRINCIPAL DE PRODUTOS:(Marque apenas uma opção)

Frutas, Verduras, Legumes e Flores(); Produtos de Origem Animal **(inspecionados)**(); Panificados, Doces, Conservas e Alimentos Artesanais ();Artesanato Manual(); Alimentos Preparados para Consumo Imediato ().

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS OFERTADOS: Indique os produtos que pretende comercializar, marcando as opções ou descrevendo "Outros". Esta informação será utilizada para avaliação da **Originalidade e Diversidade dos Produtos**.

I – Frutas, Verduras, Legumes, Flores e Plantas Ornamentais.

ABACATE () ABACAXI () ACEROLA () AMEIXA () BANANA () CAQUI ()
CARAMBOLA () GOIABA () KIWI () LARANJA () LIMÃO () MAÇÃ () MAMÃO ()
MANGA () MARACUJÁ () MELANCIA () MELÃO () MORANGO () NECTARINA ()
PERA () PÊSSEGO () PITANGA () UVAS ().

OUTRAS FRUTAS: _____

AGRIÃO () ALFACE () BRÓCOLIS () CEBOLINHA VERDE () COUVE () COUVE-
FLOR () ESPINAFRE () RADICHE () REPOLHO () RÚCULA () SALSINHA ()

OUTRAS VERDURAS: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

ABÓBORA CABOTIÃ () ABÓBRINHA () AIPIM () ALHO () ALHO-PORÓ ()
BATATA () BATATA-DOCE () BERINGELA () BETERRABA () CEBOLA ()
CENOURA () CHUCHU () GENGIBRE () MILHO VERDE () PEPINO ()
PIMENTÃO () RABANETE () TOMATE () VAGEM ().

OUTROS LEGUMES: _____

AMENDOIM () ERVILHA () FEIJÃO ().

OUTRAS LEGUMINOSAS: _____

Flores e plantas ornamentais: _____

II - Produtos de Origem Animal devidamente inspecionados: BANHA ();
IOGURTE () MANTEIGA () MEL () OVOS () PUÍNA () QUEIJO () REQUEIJÃO ()
RICOTA () SALAME () TORRESMOCARNES: () AVES () BOVINA () FRUTOS
DO MAR () PEIXES () SUÍNA ().

OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL _____

III - Panificados, Doces, Conservas e Alimentos Artesanais: BOLACHAS ()
BOLOS () BROAS () CARTUCHOS () COLORAU () CUCA () CUSCUZ ()
CAVAQUINHO () DOCE EM CONSERVA () DOCINHOS () EMPADAS ()
GOIABADA () PAÇOCA () PÃO () ROCOMBOLE () ROSCA

OUTROS PRODUTOS: _____

IV - Artesanato Manual: () BORDADO () CERÂMICA () CROCHÊ () MADEIRA ()
PINTURA

OUTROS ARTESANATOS: _____

V - Alimentos Preparados para o Consumo Imediato:

Descrever o tipo de alimento preparado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade das informações implicará na desclassificação e/ou revogação da permissão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e que me comprometo, caso seja selecionado(a), a:

- Participar obrigatoriamente do Programa de Capacitação e Mentoria ofertado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.
- Colaborar com a Prefeitura na realização de pesquisas e avaliações periódicas.
- Manter a estrutura de meu espaço em perfeitas condições e aderir à padronização visual estabelecida para o Mercado.
- Cumprir todas as obrigações e regras de funcionamento do Mercado Municipal do Bom Jesus, conforme previsto no Edital e regulamentos internos.

Imperatriz - MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, declaro, para
todos os fins de direito e para comprovação junto ao Edital de Chamamento Público
nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, que resido atualmente no
endereço:

Rua/Avenida: _____
Número _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: Imperatriz -
MA

]Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as informações aqui
prestadas são verdadeiras e me responsabilizo por sua veracidade. Estou ciente de
que a apresentação de informações falsas pode acarretar na minha desclassificação
e em outras medidas legais cabíveis.

Imperatriz - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante: _____

TESTEMUNHAS (Opcional, se não houver reconhecimento de firma):

Declaro que o(a) Sr(a). _____ reside no
endereço acima informado.

1. **NOME COMPLETO:** _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Telefone: () _____

2. **NOME COMPLETO:** _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Telefone: () _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - MERCADO MUNICIPAL BOM JESUS

DADOS DO CANDIDATO RECORRENTE

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

_____ RG: _____

_____ TELEFONE: _____

() _____ CELULAR: () _____ E-mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO: Rua/Avenida: _____ Nº: _____

_____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

_____ MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MACEP: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA:

Data da Publicação do Resultado Preliminar: _____ Pontuação

Obtida: _____

FUNDAMENTOS DO RECURSO (Utilize o verso ou folha anexa, se necessário)

Exponha de forma clara e objetiva os motivos pelos quais o candidato não concorda com o resultado preliminar, indicando o(s) critério(s) de pontuação contestado(s) e apresentando as provas ou argumentações que julgar pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

ANEXO IV - Tabela de Critérios de Seleção e Pontuação

Critério	Subcritério	Pontos	Comprovação
A. Vulnerabilidade Socioeconômica (Peso: 30%)	Inscrito no CadÚnico com renda familiar per capita até meio salário mínimo	15	Comprovante de inscrição e renda do CadÚnico
	Responsável por família monoparental (com dependentes menores de 18 anos)	5	Certidão de nascimento dos dependentes e declaração
	Possuir Pessoa com Deficiência (PcD) na família (candidato ou dependente)	5	Laudo médico comprobatório
	Subtotal A	30	
B. Experiência e Qualificação na Atividade (Peso: 25%)	Tempo de atuação comprovado como feirante, artesão ou produtor (1 ponto por ano, máximo 10)	Até 10	Declaração de associações, cooperativas, fotos, notas fiscais, MEI, ou autodeclaração com testemunhas
	Participação em cursos/capacitações na área (boas práticas, gestão, etc.)	5	Certificados ou de declarações de conclusão
	Possuir formalização como MEI (Microempreendedor Individual)	5	Comprovante de MEI ativo
	Subtotal B	25	
C. Originalidade e Diversidade	Produtos artesanais/coloniais/caseiros	10	Declaração do produto do no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Critério	Subcritério	Pontos	Comprovação
dos Produtos (Peso: 20%)	com insumos ou técnicas regionais (avaliado pela Comissão)		formulário e possível amostra/entrevista
	Produtos que ampliam a diversidade do mix atual do mercado (avaliado pela Comissão)	5	Análise da Comissão com base na demanda e oferta
	Produtos orgânicos ou sustentáveis (com certificação ou declaração de conformidade)	5	Certificação ou declaração
Subtotal C	20		
D. Produção Familiar e Local (Peso: 15%)	Agricultor Familiar com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)	10	DAP válida
	Comprovação de que a produção é majoritariamente familiar e do município de Imperatriz-MA	5	Autodeclaração e possível visita técnica
Subtotal D	15		
E. Residência no Bairro Bom Jesus (Peso: 10%)	Residência comprovada no bairro Bom Jesus	20	Comprovante de residência no Bairro Bom Jesus
	Subtotal E	20	
TOTAL GERAL		100	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO